Lei 988

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/10/55
Roberto Dias
FUNCIONÁRIO

DATA 17/10/55

PROJETO DE LEI Nº 86/55

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento vigente, créditos suplementares no montante de Cr$ 3.697.619,70, mediante anulação total e parcial de dotações orçamentárias do mesmo valor, tudo na forma que indica.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 988 DE 21/10/55

DIOM Nº 949 DE 21/10/55

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009881955
Projeto: 00861955
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Camara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 788, DE 21 DE outubro DE 1955.

Autorisa o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao orçamento vigente, créditos suplementares/ no montante de Cr.$ 3.697.619,70, mediante a anulação total e parcial de / dotações orçamentárias do mesmo valor, tudo na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a / abrir, adicionais ao vigente orçamento da despesa, créditos suplementares no total de Cr.$ 3.697.619,70 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, tendo em/ vista a existência de recursos, constante do art. 2º desta lei:

CABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete

3.02.0 - Pessoal fixo

1 - Subsídios

Passa de Cr.$	114.000,00	
Para Cr.$	158.000,00	
Aumenta de Cr.$		14.000,00

2 - Representação

Passa de Cr.$	96.000,00	
Para Cr.$	98.400,00	
Aumenta de Cr.$		2.400,00

101 - Chefia do Gabinete

3.02.1 - Pessoal Variável

2 - Representações

Passa de Cr.$	20.000,00	
Para Cr.$	25.000,00	
Aumenta de Cr.$		5.000,00

3.02.4 - Despesas Diversas

Passa de Cr.$	235.000,00	
Para Cr.$	314.900,00	
Aumenta de Cr.$		79.900,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

8.09.0 - Pessoal Fixo

6 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.$	5.000,00	
Para Cr.$	10.000,00	
Aumenta de Cr.$		5.000,00

8.09.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.$	30.000,00	
Para Cr.$	40.100,00	
Aumenta de Cr.$		10.100,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.$	80.400,00	
Para Cr.$	106.400,00	
Aumenta de Cr.$		26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretário

8.11.0 - Pessoal Fixo

3 - Gratificação de Função

Passa de Cr.$	58.800,00	
Para Cr.$	62.800,00	
Aumenta de Cr.$		4.000,00

6 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.$	40.000,00	
Para Cr.$	55.000,00	
Aumenta de Cr.$		15.000,00

8.11.1 - Pessoal Variável

15 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.$	40.000,00	
Para Cr.$	50.000,00	
Aumenta de Cr.$		10. 000,00

8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.$	650.000,00	
Para Cr.$	851.000,00	
Aumenta de Cr.$		201.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

1 - Para gastos gerais de todas as unidades subordinadas a/ Secretaria Municipal de Fazenda
Passa de Cr.$ 150.000,00
Para Cr.$ 271.000,00
Aumenta de 121.000,00

208 - Secção da Despesa

8.11.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 131.400,00
Para Cr.$ 146.635,00
Aumenta de 15.235,00

209 - Almoxarifado

8.11.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 155.400,00
Para Cr.$ 173.833,30
Aumenta de 18.433,30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinete do Secretário

8.33.0 - Pessoal Fixo
4 - Gratificação de Função
Passa de Cr.$ 79.200,00
Para Cr.$ 84.200,00
Aumenta de 5.000,00

6 - Substituições
Passa de Cr.$ 420.000,00
Para Cr.$ 690.000,00
Aumenta de 270.000,00

12 - Aulas Excedentes
Passa de Cr.$ 24.000,00
Para Cr.$ 32.300,00
Aumenta de 8.300,00

301 - Seção de Educação

8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 2.841.000,00
Para Cr.$ 2.874.000,00
Aumenta de 33.000,00

302 - Ginásio Municipal

8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 659.400,00
Para Cr.$ 859.400,00
Aumenta de

304 - Seção de Cultura

8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 22.200,00
Para Cr.$ 54.200,00
Aumenta de 32.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

306 - Secção do Expediente
8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 172.800,00
Para Cr$ 187.800,00
Aumenta de 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
8.43.0 - Pessoal Fixo
Gratificação de Raio X
Passa de Cr$ 63.000,00
Para Cr$ 72.360,00
Aumenta de 9.360,00

8.43.1 - Pessoal Variavel
Passa de Cr$ 8.520,00
Para Cr$ 16.200,00
Aumenta de 7.680,00

8.43.3 - Mate rial de Consumo
Passa de Cr$ 3.315.968,00
Para Cr$ 4.110.968,00
Aumenta de 795.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
8.81.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 507.321,10
Aumenta de 207.321,10

8.81.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 650.000,00
Para Cr$ 851.000,00
Aumenta de 201.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas
1 - Para obras e serviços em geral, executada em administrativamente
Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para Cr$ 3.701.000,00
Aumenta de 701.000,00

502 - Secção de Obras
8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 304.200,00
Para Cr$ 314.200,00
Aumenta de 10.000,00

503 - Secção de Arborização e Jardins
8.83.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 87.000,00
Para Cr$ 102.390,00
Aumenta de 15.390,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

506 - Secção de Luz
8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 117.000,00
Para Cr.$ 130.000,00
Aumenta de Cr.$ 13.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo
1 - Para expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de // Serviços Urbanos
Passa de Cr.$ 800.000,00
Para Cr.$ 1.099.000,00
Aumenta de Cr.$ 299.000,00

2 - Para combustível de todas as repartições municipais
Passa de Cr.$ 900.000,00
Para Cr.$ 1.105.000,00
Aumenta de Cr.$ 205.000,00

8.89.4 - Despesas Diversas
3 - Para serviço de marcenaria
Passa de Cr.$ 100.000,00
Para Cr.$ 122.000,00
Aumenta de Cr.$ 22.000,00

Secção de Fomento
8.51.1 - Pessoal Variável
1 - Salários
Passa de Cr.$ 176.000,00
Para Cr.$ 184.500,00
Aumenta de Cr.$ 8.500,00

8.51.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 400.000,00
Para Cr.$ 521.000,00
Aumenta de Cr.$ 121.000,00

ARQUIVO DE FORTALEZA

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o art. 1º é o Prefeito Municipal autorizado, na conformidade do art. 55 do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30/1/54), a // anular, total e parcialmente, dotações orçamentárias no montante de Cr.$ 3.697.619,70 TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, // SEISCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) na seguinte maneira:

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinete

8.02.1 - Pessoal Variável

1 - Salários

Passa de Cr.$	203.240,00	
Para Cr.$	123.240,00	
Diminui de		80.000,00

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.$	394.800,00	
Para Cr.$	374.800,00	
Diminui de		20.000,00

103 - PROCURADORIA GERAL

8.13.1 - Pessoal Variável

1 - Salários

Passa de Cr.$	240.000,00	
Para Cr.$	230.000,00	
Diminúi de		10.000,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.1 - Pessoal Variável

1 - Salários

Passa de Cr.$	275.520,00	
Para Cr.$	245.520,00	
Diminúi de		30.000,00

108 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

8.02.1 - Pessoal Variável

Passa de Cr.$	145.000,00	
Para Cr.$	115.000,00	
Diminúi de		30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretário

8.11.1 - Pessoal Variável

1/12 - Salários Diversos

Passa de Cr.$	1.634.360,00	
Para Cr.$	1.524.360,00	
Diminúi de		110.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

8.11.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 100.000,00
Para Cr.$ 21.000,00
Diminúi de 79.000,00

207 - Contadoria
8.11.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 406.200,00
Para Cr.$ 356.200,00
Diminúi de 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinete do Secretário
8.33.1 - Pessoal Variável
1/9 - Salários Diversos
Passa de Cr.$ 1.520.000,00
Para Cr.$ 1.470.000,00
Diminúi de 50.000,00

8.33.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 300.000,00
Para Cr.$ 209.000,00
Diminúi de 91.000,00

8.33.4 - Despesas Diversas
4 - Para construção do Cinema Municipal de acôrdo com a Lei 795, de 5/7/54
Passa de Cr.$ 1.000.000,00
Para Cr.$ - - -
1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
8.43.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 600.000,00
Para Cr.$ 205.000,00
Diminúi de 395.000,00

8.43.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr.$ 1.500.000,00
Para Cr.$ 995.000,00
Diminúi de 505.000,00

402 - Hospital de Pronto Socorro
8.43.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 2.432.800,00
Para Cr.$ 2.270.501,70
Diminúi de 162.298,30

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

500 - Gabinete do Secretário
8.81.4 - Despesas Diversas

3 - Para indenizações do Plano Sabóia Ribeiro
Passa de Cr$ 750.000,00
Para Cr$ 230.678,60
519,321,40

Diminúi de

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

8.89.1 - Pessoal Variavel
1/10 - Salários Diversos
Passa de Cr$ 3.096.120,00
Para Cr$ 2.896.120,00
200.000,00

Diminúi de

8.51.4 Seção Diversas
Passa de Cr$ 673.800,00
Para Cr$ 307.800,00
366.000,00

Diminúi de

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1955.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Fazenda

Secretário de Educação e Cultura

Secretário de Saúde e Assistência

Secretário de Obras Públicas

Secretário de Serviços Urbanos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22/55

ARQUIVO DE FORTALEZA

Fortaleza, 18 DE OUTUBRO DE 1955.

Pedido a retirada. Em 18/10/55

Senhor Presidente:

As Comissões de Finanças e Legislação, bem como a impressão para distribuição aos Srs. Vereadores
Fort 18/X/55

Como substitutivo à Mensagem nº 21/55, de 12 do atual, que tive a honra de remeter à Vossa Excelencia, e na qual solicitei autorização do Legislativo para fazer a suplementação de verbas ao Orçamento vigente, apresso-me em enviar a Vossa Excelencia um outro projéto de lei que irá substituir o que foi anéxo àquela Mensagem, tendo em vista algumas modificações que resolví fazer no primitivo projeto, com referencia às verbas para o custeio de material.

Assim é que no artigo 1º do projéto em aprêço são autorizados reforços para algumas verbas prçamentárias que se tornaram insuficientes, cumprindo destacar, entre elas, e na ordem em que são apresentadas, as que se destinam a Material de Consumo e Dêspesas Diversas da Secretaria Municipal de Fazenda, cujos saldos são, no momento, insuficientes para o custeio das despêsas respectivas, até o fim do corrente exercicio.

A dotação 8.43.3 - Material de Consumo da Secretaría de Saúde e Assistência - está, igualmente, reclamando um reforço, para atender aos dispêndios nessa rubrica com o Hospital de Pronto Socorro, tendo sido destinada a ela a importancia de Cr$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Na Secretaria de Obras Públicas ficou constatada a necessidade da suplementação para as rubricas "Material Permanente" (com Cr$207.321,40) "Material de Consumo" (com Cr.. $201.000,00) e "Despêsas Diversas" - para obras e serviços em geral, empreitada ou administrativamente (com Cr$701.000,00).

Cumpre ressaltar, aqui, que nesta última rubrica, a qual foi dotada no Orçamento em vigência com a importancia de Cr$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), foi dispendida a apreciavel cifra de Cr$1.780.793,10 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), ou seja, mais da metade da dotação, entre 1º de Janeiro até o dia 24 de Março dêste âno.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
FOLHA 13 ARQUIVO

Fortaleza,

Na Secretaria de Serviços Urbanos estão reclamando reforço as dotações 8.89.3 (Material de Consumo), nos. 1 e 2, - respectivamente, para serviços em geral (com Cr$299.000,00) e combustiveis de todas as unidades administrativas (com Cr..... $205.000,00).

Na suplementação em apreço está previsto um reforço para as dotações 8.81.2 - Material Permanente da Secretaria de Obras (com Cr$206.321,40), e 8.51.2 - tambem Material Permanente - da Secção do Fomento - com Cr$119.000,00 - os quais possibilitarão seu emprego naquelas rubricas, e consequentemente incorporação do material adquirido ao patrimônio do Município.

Consta, ainda, do projéto em espécie, suplementação de verbas para algumas dotações de pessoal, o que se dá em virtude da previsão orçamentária ter sido absolutamente deficiente, tendo em vista o número de novas admissões bem como a concessão de melhoria de salários, estas em grande número, todas, é de se supôr, feitas quando já estava organizada a proposta do orçamento para o corrente exercicio financeiro.

Para fazer face a todas essas suplementações tivemos de recorrer à anulação parcial e total de dotações orçamentárias, como nos permite o art. 55, paragrafo único, inciso III do Código de Contabilidade do Municipio - Mei nº 781, de 3o de Janeiro de 1954.

Depois de estudar devidamente o assunto, a Contadoria Geral da Prefeitura chegou à conclusão de que poderiam ser utilizadas para se conseguir aquela economia as dotações consignadas no art. 2º do projéto, e que são as seguintes:

8.11.2 - Material Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com Cr$79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS);

8.33.2 - Material Permanente da Secretaria de Educação e Cultura, com Cr$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS);

8.43.2 - Material Permanente da Secretaría de Saúde e Assistencia, com Cr$395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS);

8.33.4 - Despêsas Diversas - nº 4 - da Secretaría de Educação e Cultura, destinada taxativamente à construção do prédio próprio do Ginásio Municipal, com Cr$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS);

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.

Fortaleza,

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Aprovado em 1ª discussão
e votação
17/10

PROJETO DE LEI Nº 86/55

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares no montante de Cr. $3.697.619,70, mediante a anulação total e parcial de dotações orçamentarias do mesmo valor, tudo na forma que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicionais ao vigente orçamento da despêsa, créditos suplementares no total de Cr. $3.697.619,70 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentarias, tendo em vista a existencia de recursos, constante do art. 2º desta lei:

GABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete		
8.02.0 - Pessoal Fixo		
1 - Subsidios		
Passa de Cr.	144.000,00	
Para Cr.	158.000,00	
Aumenta de Cr.		14.000,00
2 - Representação		
Passa de Cr.	96.000,00	
Para Cr.	98.400,00	
Aumenta de Cr.		2.400,00
101 - Chefia do Gabinete		
8.02.1 - Pessoal Variavel		
2 - Representações		
Passa de Cr.	20.000,00	
Para Cr.	25.000,00	
Aumenta de Cr.		5.000,00
8.02.4 - Despêsas Diversas		
Passa de Cr.	235.000,00	
Para Cr.	314.900,00	
Aumenta de Cr.		79.900,00

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

8.09.0 - Pessoal Fixo

6 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.	5.000,00	
Para Cr.	10.000,00	
Aumenta de Cr.		5.000,00

8.09.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.	30.000,00	
Para Cr.	40.100,00	
Aumenta de Cr.		10.100,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.	80.400,00	
Para Cr.	106.400,00	
Aumenta de Cr.		26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretário

8.11.0 - Pessoal Fixo

3 - Gratificação de Função

Passa de Cr.	58.800,00	
Para Cr.	62.800,00	
Aumenta de Cr.		4.000,00

6 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.	40.000,00	
Para Cr.	55.000,00	
Aumenta de Cr.		15.000,00

8.11.1 - Pessoal Variavel

15 - Serviços Extraordinários

Passa de Cr.	40.000,00	
Para Cr.	50.000,00	
Aumenta de Cr.		10.000,00

8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.	650.000,00	
Para Cr.	851.000,00	
Aumenta de Cr.		201.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Fazenda			
Passa de Cr$		150.000,00	
Para Cr$		271.000,00	
Aumenta de			121.000,00
208 - Secção da Despêsa			
8.11.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		131.400,00	
Para		146.635,00	
Aumenta de			15.235,00
209 - Almoxarifado			
8.11.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		155.400,00	
Para Cr$		173.833,30	
Aumenta de			18.433,30
SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA			
300 - Gabinete do Secretário			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
4 - Gratificação de Função			
Passa de Cr$		79.200,00	
Para Cr$		84.200,00	
Aumenta de			5.000,00
6 - Substituições			
Passa de Cr$		420.000,00	
Para Cr$		690.000,00	
Aumenta de			270.000,00
12 - Aulas Excedentes			
Passa de Cr$		24.000,00	
Para Cr$		32.300,00	
Aumenta de			8.300,00
301 - Secção de Educação			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		2.841.000,00	
Para Cr$		2.874.000,00	
Aumenta de			33.000,00
302 - Ginásio Municipal			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		659.400,00	
Para Cr$		859.400,00	
Aumenta de			200.000,00
304 - Secção de Cultura			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		22.200,00	
Para Cr$		54.200,00	
Aumenta			32.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

306 - Secção do Expediente
8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 172.800,00
Para Cr.$ 187.800,00
Aumenta de 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
8.43.0 - Pessoal Fixo
4 - Gratificação de Raio X
Passa de Cr.$ 63.000,00
Para Cr.$ 72.360,00
Aumenta de 9.360,00
8.43.1 - Pessoal Variável
Passa de Cr.$ 8.520,00
Para Cr.$ 16.200,00
Aumenta de 7.680,00
8.43.3 - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 3.315.988,00
Para Cr.$ 4.110.988,00
Aumenta de 795.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
8.81.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$ 300.000,00
Para Cr.$ 507.321,40
Aumenta de 207.321,40
8.81.3 - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 650.000,00
Para Cr.$ 851.000,00
Aumenta de 201.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas
1 - Para obras e serviços em geral, empreitada ou administrativamente
Passa de Cr.$ 3.000.000,00
Para Cr.$ 3.701.000,00
Aumenta de 701.000,00
502 - Secção de Obras
8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 304.200,00
Para Cr.$ 314.200,00
Aumenta de 10.000,00
505 - Secção de Arborização e Jardins
8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 87.000,00
Para Cr.$ 102.390,00
Aumenta de 15.390,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

506 - Secção de Luz

8.81.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.$ 117.000,00

Para Cr.$ 130.000,00

Aumenta de Cr. 13.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

8.89.3 - Material de Consumo

1 - Para expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaría de Serviços Urbanos.

Passa de Cr.$ 800.000,00

Para Cr.$ 1.099.000,00

Aumenta de Cr.$ 299.000,00

2- Para combustível de todas as repartições municipais

Passa de Cr.$ 900.000,00

Para Cr.$ 1.105.000,00

Aumenta de Cr.$ 205.000,00

8.89.4 - Despesas Diversas

3 - Para serviço de magarefes

Passa de Cr.$ 100.000,00

Para Cr.$ 122.000,00

Aumenta de Cr.$ 22.000,00

Secção do Fomento

8.51.1 - Pessoal Variável

1 - Salários

Passa de Cr.$ 176.000,00

Para Cr.$ 184.500,00

Aumenta de Cr.$ 8.500,00

8.51.2 - Material Permanente

Passa de Cr.$ 400.000,00

Para Cr.$ 521.000,00

Aumenta de Cr.$ 121.000,00

ARQUIVO

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o art. 1º é o Prefeito Municipal autorizado, na conformidade do art. 55/ do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30/I/54), a anular, total e parcialmente, detações orçamentárias no montante de Cr.$ 3.697.619,70 TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) na seguinte maneira:

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinete
8.02.1 - Pessoal Variável
1 - Salários
Passa de Cr.$ 203.240,00
Para Cr.$ 123.240,00
Diminui de 80.000,00

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇAO

8.09.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr.$ 394.800,00
Para Cr.$ 374.800,00
Diminui de 20.000,00

103 - PROCURADORIA GERAL

8.13.1 - Pessoal Variável
1 - Salários
Passa de Cr.$ 240.000,00
Para Cr.$ 230.000,00
Diminúi de 10.000,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.1 - Pessoal Variável
1 - Salários
Passa de Cr.$ 275.520,00
Para Cr.$ 245.520,00
Diminui de 30.000,00

108 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

8.82.1 - Pessoal Variável
Passa de Cr.$ 145.000,00
Para Cr.$ 115.000,00
Diminúi de 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FA

ZENDA

200 - Gabinete do Secretário

8.11.1 - Pessoal Variável
1/12 - Salários Diversos
Passa de Cr.$ 1.634.360,00
Para Cr.$ 1.524.360,00
Diminúi de 110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

8.11.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 100.000,00
Para Cr$ 21.000,00
Diminúi de 79.000,00

207 - Contadoria

8.11.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 406.200,00
Para Cr$ 356.200,00
Diminúi de 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinête do Secretário

8.33.1 - Pessoal Variavel
1/9 - Salários Diversos
Passa de Cr$ 1.520.040,00
Para Cr$ 1.470.040,00
Diminúi de 50.000,00

8.33.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 209.000,00
Diminúi de 91.000,00

8.33.4 - Despêsas Diversas

4 - Para construção do Ginásio Municipal de acôrdo com a Lei 795,de 5/5/54
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para Cr$ - - -
Diminúi de 1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário

8.43.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 600.000,00
Para Cr$ 205.000,00
Diminúi de 395.000,00

8.43.4 - Despêsas Diversas
Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para Cr$ 995.000,00
Diminúi de 505.000,00

402 - Hospital de Pronto Socorro

8.43.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 2.432.800,00
Para Cr$ 2.270.501,70
Diminúi de 162.298,30

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

8.81.4 - Despesas Diversas

3 - Para indenização do Plano

Saboia Ribeiro

Passa de Cr. 750.000,00

Para Cr. 230.678,60

Diminui de 519.321,40

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

8.89.1 - Pessoal Variavel

1/10 - Salários Diversos

Passa de Cr. 3.096.120,00

Para Cr. 2.896.120,00

Diminúi de 200.000,00

Secção de Fomento

8.51.4 - Despesas Diversas

Passa de Cr. 673.800,00

Para Cr. 307.800,00

Dimunúi de 366,000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 19 de outubro de 1955.

---PRESIDENTE

---REIA TOR

COMISSÕES DE FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 14/55 (AO PROJETO DE LEI Nº 86/55), uriundo da Mensagem nº 22/55 do sr. Prefeito Municipal).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Prefeito Municipal de Fortaleza encaminha a esta Casa o Projeto de lei nº 86/55, acompanhado da Mensagem nº 22/55, substitutiva da 21/55, há poucos dias discutida pelo Legislativo Municipal.

Propõe o Chefe do Executivo Municipal da cidade a abertura de/ créditos suplementares no total de Cr.$ 3.697.619,70 (Tres milhões seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no aludido projeto.

Visa o projeto em téla a proporcionar ao Prefeito os recursos / com que atender aos encargos administrativos, devidamente enumerados no projeto nº 86/55. O sr. Prefeito Municipal indica no artigo 2º do referido projeto a maneira como obter a suplementação, // calcando a sua fundamentação no art. 55 do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30/1/54), que faculta a anulação total e parcial de dotações orçamentárias, desde que para tanto tal / procedimento venha ao encontro de interesses da administração pública e possa ser recompensada.

Tratando-se, como se trata de uma medida que vem ao alcance de / interesses inadiáveis da coisa pública municipal, consoante se depreende da exposição feita na mensagem, e tendo em conta que as dotações anuladas referidas na Mensagem decorrem da situação criada com a exoneração, aposentadoría e afastamento de funcionários e atentando-se, sobretudo para o fato de que essas dotações passarão a figurar na proposta orçamentária do próximo exercício financeiro, não / há por que deixar de reconhecer a oportunidade do projeto 86/55, / merecedor que é da aprovação dos membros desta comissão.

Favorável é, pois, o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 19 de outubro de 1955.

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
20/10/55
José Martins
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 86/55:

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao Orçamento/ vigente, créditos suplementares no montante de Cr.$ 3.697.619,70, mediante a anulação total e parcial de dotações orçamentarias do mesmo valor, tudo na forma que inca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicionais ao vigente orçamento da despêsa, créditos suplementáres no total de Cr.$ 3.697.619,70 (três milhões seiscentos e noventa e/ sete mil seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), para re-/ forço das seguintes dotações orçamentárias, tendo em vista a existência de recursos, constante do art. 2º desta lei:

GABINETE DO PREFEITO

100 - Gabinete

8.02.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsidios

Passa de Cr.$	144.000,00	
Para Cr.$	158.000,00	
Aumenta de Cr.$		14.000,00

2 - Representação

Passa de Cr.$	96.000,00	
Para Cr.$	98.400,00	
Aumenta de Cr.$		2.400,00

101 - Chefia do Gabinete

8.02.1 - Pessoal Variável

2 - Representações

Passa de Cr.$	20.000,00	
Para Cr.$	25.000,00	
Aumenta de Cr.$		5.000,00

8.02.4 - Despesas Diversas

Passa de Cr.$	235.000,00	
Para Cr.$	314.900,00	
Aumenta de Cr.$		79.900,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº._____

Fls. 2

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

Fortaleza,

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

8.09.0 - Pessoal Fixo

6 - Serviços Extraordinarios

Passa de Cr.	5.000,00	
Para Cr.	10.000,00	
Aumenta de Cr.		5.000,00

8.09.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.	30.000,00	
Para Cr.	40.100,00	
Aumenta de Cr.		10.100,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.	80.400,00	
Para Cr.	106.400,00	
Aumenta de Cr.		26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretario

8.11.0 - Pessoal Fixo

3 - Gratificação de Função

Passa de Cr.	58.800,00	
Para Cr.	62.800,00	
Aumenta de Cr.		4.000,00

6 - Serviços Extraordinarios

Passa de Cr.	40.000,00	
Para Cr.	55.000,00	
Aumenta de Cr.		15.000,00

8.11.1 - Pessoal Variavel

15 - Serviços Extraordinarios

Passa de Cr.	40.000,00	
Para Cr.	50.000,00	
Aumenta de Cr.		10.000,00

8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.	650.000,00	
Para Cr.	851.000,00	
Aumenta de Cr.		201.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

1 - Para gastos gerais de todas as unidades sobordinadas à Secretaria Municipal de Fazenda			
Passa de Cr$		150.000,00	
Para Cr$		271.000,00	
Aumenta de			121.000,00
208 - Secção da Despesa			
8.11.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		131.400,00	
Para		146.635,00	
Aumenta de			15.235,00
209 - Almoxarifado			
8.11.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		155.400,00	
Para Cr$		173.833,30	
Aumenta de			18.433,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
300 - Gabinete do Secretário			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
4 - Gratificação de Função			
Passa de Cr$		79.200,00	
Para Cr$		84.200,00	
Aumenta de			5.000,00
6 - Substituições			
Passa de Cr$		420.000,00	
Para Cr$		690.000,00	
Aumenta de			270.000,00
12 - Aulas Excedentes			
Passa de Cr$		24.000,00	
Para Cr$		32.300,00	
Aumenta de			8.300,00
301 - Secção de Educação			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		2.841.000,00	
Para Cr$		2.874.000,00	
Aumenta de			33.000,00
302 - Ginásio Municipal			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		659.400,00	
Para Cr$		859.400,00	
Aumenta de			200.000,00
304 - Secção de Cultura			
8.33.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		22.200,00	
Para Cr$		54.200,00	
Aumenta de			33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº._____

Fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

306 - Secção do Expediente
8.33.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 172.800,00
Para Cr$ 187.800,00
Aumenta de 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário

8.43.0 - Pessoal Fixo
4 --Gratificação de Raio X
Passa de Cr$ 63.000,00
Para Cr$ 72.360,00
Aumenta de 9.360,00

8.43.1 - Pessoal Variável
Passa de Cr$ 8.520,00
Para Cr$ 16.200,00
Aumenta de 7.680,00

8.43.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 3.315.988,00
Para Cr$ 4.110.988,00
Aumenta de 795.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

8.81.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 507.321,40
Aumenta de 207.321,40

8.81.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 650.000,00
Para Cr$ 851.000,00
Aumenta de 201.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas
1 - Para obras e serviços em geral, empreitada ou administrativamente
Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para Cr$ 3.701.000,00
Aumenta de 701.000,00

502 - Secção de Obras

8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 304.200,00
Para Cr$ 314.200,00
Aumenta de 10.000,00

505 - Secção de Arborização e Jardins

8.81.0 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 87.000,00
Para Cr$ 102.390,00
Aumenta de 15.390,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.

Fls. 5

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

506 - Secção de Luz

8.81.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.	117.000,00	
Para Cr.	130.000,00	
Aumenta de Cr.		13.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretario

8.89.3 - Material de Consumo

1 - Para expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas a Secretaria de Serviços Urbanos

Passa de Cr.	800.000,00	
Para Cr.	1.099.000,00	
Aumenta de Cr.		299.000,00

2 - Para combustivel de todas as repartições municipais

Passa de Cr.	900.000,00	
Para Cr.	1.105.000,00	
Aumenta de Cr.		205.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas

3 - Para serviço de magarefes

Passa de Cr.	100.000,00	
Para Cr.	122.000,00	
Aumenta de Cr.		22.000,00

Secção do Fomento

8.51.1 - Pessoal Variavel

1 - Salarios

Passa de Cr.	176.000,00	
Para Cr. $	184.500,00	
Aumenta de Cr.		8.500,00

8.51.2 - Material Permanente

Passa de Cr.	400.000,00	
Para Cr.	521.000,00	
Aumenta de Cr.		121.000,00

Nº CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls. 6
ARQUIVO

Fortaleza,

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o art. 1º é o Prefeito Municipal autorizado, na confcrmidade do art. 55 do Codigo de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30/1/54), a anular, total e parcialmente, detações orçamentárias no montante de Cr$3.697.619,70 TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) na seguinte maneira:

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinête

8.02.1 - Pessoal Variavel
1 - Salarios
Passa de Cr$ 203.240,00
Para Cr$ 123.240,00
Diminui de 80.000,00

102 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 394.800,00
Para Cr$ 374.800,00
Diminui de 20.000,00

103 - PROCURADORIA GERAL

8.13.1 - Pessoal Variavel

1 - Salários
Passa de Cr$ 240.000,00
Para Cr$ 230.000,00
Diminúi de 10.000,00

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

8.11.1 - Pessoal Variavel
1 - Salarios
Passa de Cr$ 275.520,00
Para Cr$ 245.520,00
Diminúi de 30.000,00

108 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

8.82.1 - Pessoal Variavel
Passa de Cr$ 145.000,00
Para Cr$ 115.000,00
Diminúi de 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinête do Secretario

8.11.1 - Pessoal Variavel
1/12 - Salarios Diversos
Passa de Cr$ 1.634.360,00
Para Cr$ 1.524.360,00
Diminúi de 110.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N°.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Fls. 7

Fortaleza,

8.11.2 - Material Permanente			
Passa de Cr$		100.000,00	
Para Cr$		21.000,00	
Diminúi de			79.000,00
207 - Contadoria			
8.11.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		406.200,00	
Para Cr$		356.200,00	
Diminúi de			50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
300 - Gabinête do Secretário			
8.33.1 - Pessoal Variavel			
1/9 - Salarios Diversos			
Passa de Cr$		1.520.040,00	
Para Cr$		1.470.040,00	
Diminúi de			50.000,00
8.33.2 - Material Permanente			
Passa de Cr$		300.000,00	
Para Cr$		209.000,00	
Diminúi de			91.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas			
4 - Para construção do Ginásio Municipal de acôrdo com a Lei 795,de 5/5/54			
Passa de Cr$		1.000.000,00	
Para Cr$		- - -	
Diminúi de			1.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
400 - Gabinete do Secretário			
8.43.2 - Material Permanente			
Passa de Cr$		600.000,00	
Para Cr$		205.000,00	
Diminúi de			395.000,00
8.43.4 - Despêsas Diversas			
Passa de Cr$		1.500.000,00	
Para Cr$		995.000,00	
Diminúi de			505.000,00
402 - Hospital de Pronto Socorro			
8.43.0 - Pessoal Fixo			
Passa de Cr$		2.432.800,00	
Para Cr$		2.270.501,70	
Diminúi de			162.298,30
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N°.

Fls. 8

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

500 - Gabinete do Secretario

8.81.4 - Despesas Diversas

3 - Para indenizações do Plano Saboia Ribeiro

Passa de	Cr$	750.000,00	
Para	Cr$	230.678,60	519.321,40
	Diminúi de		

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretario

8.89.1 -Pessoal Variavel

1/10 -Salários Diversos

Passa de	Cr$	3.096.120,00	
Para	Cr$	2.896.120,00	
Diminúi	de		200.000,00

Secção de Fomento

8.51.4 - Despesas Diversas

Passa de	Cr$	673.800,00	
Para	Cr$	307.800,00	
Diminúi	de		366,000,00

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ....